



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 003/2024
PROCESSO Nº 050/2023
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA, com sede a Avenida Barão do Rio Branco, s/n, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.182.233/0007-61, neste ato representado pelo Sr. Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura, brasileiro, portador do CPF/MF nº 513.793.842-49 e Cédula de Identidade RG 4476139 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.164.013/0001-37; EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.984.352/0001-33; L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 37.981.565/0001-07; N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 35.946.280/0001-00; POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ nº 17.039.110/0001-60; RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 50.583.738/0001-05; VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 05.508.323/0001-04**. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto 254/2023-GAP/PMS, Decreto nº 7892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Epi's, Epc's e fardamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no SRP - Pregão Eletrônico nº 015/2023, Processo nº 050/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada pessoalmente pelo fornecedor;
 - 2.1.2 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
 - 2.1.3 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
 - 2.1.4 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 2.1.5 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

2.2.3 Os serviços serão solicitados pela Contratante com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compra, sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os produtos até o local a ser designado pela Contratante, realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

2.2.4 Substituir os produtos que estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Contratante, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via e-mail, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Depto de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

Fornecedor	A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA					
CNPJ	51.164.013/0001-37					
Endereço	TRAVESSA WE 72, 821, ANEXO:B, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.143-480					
Fone	PABX: (091)3204-2613					
E-mail	licitacao.mundodoled@gmail.com					
Representante	Alberto de Oliveira Rodrigues					
RG	6728491 PC/PA					
CPF	029.288.004-92					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
4	Óculos de segurança, lentes incolor, em policarbonato e hastes de cor preta.	UND	PROTEPLUS	100	4,96	496,00
6	Máscara facial para solda.	UND	PLASTCOR	10	26,19	261,90
10	Abafador Auricular tipo concha, cores variadas.	UND	PROTEPLUS	30	15,00	450,00
13	Mangote de raspa: Confeccionada com raspa, fechamento lateral em velcro, proteção de braço e antebraço para soldadores.	UND	PLASTCOR	10	40,00	400,00
26	Luva Nitrílica (para uso em combustível).	PAR	PROTEPLUS	150	16,04	2.406,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 4.013,90

Fornecedor	EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
CNPJ	14.984.352/0001-33
Endereço	Rua Barão de Cascalho 500, Centro, sala A, CEP: 13480-770, Caixa Postal 3035,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

	LIMEIRA-SP						
Fone	(19)97163-6899						
E-mail	administrativo1@epinet-ind.com.br						
Representante	Mateus Rodrigues Pereira						
RG	49.790.958-3						
CPF	423.085.498-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Luvras de algodão pigmentada – Luva tricotada CP/3	par	Plastcor	4000	2,37	9.480,00	
27	Luva de segurança confeccionada em raspa, reforço interno em raspa na palma, tira em raspa entre o polegar e indicador. Luva de Raspa CA35194	par	Plastcor	400	11,25	4.500,00	
						VALOR TOTAL:	13.980,00

Fornecedor	L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA.						
CNPJ	37.981.565/0001-07						
Endereço	Rua Promécio, nº 855, Sala 1, Vila da Prata. CEP 69030-510						
Fone	(092) 98811-2761						
E-mail	l.p.dovalle@hotmail.com						
Representante	Leonardo Perrone do Valle						
RG	27810461						
CPF	041.579.942-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	
38	CAMISA ROLÊ M/ LONGA C/ CAPUZ, PP. 100% POLIESTER. 170 G/M², FRENTE, TAM A4 NAS CORES BRANCO E ROYAL, A FAIXA NRAMCA COM SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. FRENTE, PEITO ESQUERDO DE QUEM VESTE, UMA CROMIA, A LOGO DA PREFEITURA E UMA FAIXA BRANCA. COSTAS, TAM A4, NAS CORES BRANCO, A PALAVRA SEMINFRA.	UN	LP / Modelo TR	260	68,00	17.680,00	
						VALOR TOTAL:	17.680,00

Fornecedor	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA						
CNPJ	35.946.280/0001-00						
Endereço	Rua Icoaraci Nunes Nº 2360 “B”, APARECIDA, STM/PA						
Fone	(93) 99129-3566						
E-mail	nsdistribuidoraSTM@hotmail.com						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

Representante	Antonio Neto dos Santos.					
RG	1872265/SSP/PA					
CPF	324.405.372-68					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	Capacete de segurança em polietileno, com aba frontal suspensão e jugular - amarelo.	UND	PLASTCOR	10	12,59	125,90
3	Capacete de segurança em polietileno, com aba frontal suspensão e jugular - branco.	UND	PLASTCOR	10	12,39	123,90
5	Lente para protetor facial de soldar.	UND	CARBOGRAFITE	20	11,97	239,40
7	Perneira, arterial de raspa de couro, aplicação epi, com presilhas e hastes de sustentação, comprimento 40 cm.	UND	VALCAN	10	40,20	402,00
8	Máscara pff1, tipo semifacial, filtrante, modelo dobrável com elástico de fixação.	UND	SAFETYPLUS	150	1,99	298,50
9	Máscara pff2 com filtro descartável, para proteção do sistema respiratória, tamanho único com elástico de fixação e ajuste.	UND	ALLIANCE	150	2,09	313,50
11	Protetor auricular plug de silicone, descartável, tamanho único com cordão.	UND	VILMAR	50	2,94	147,00
12	Avental de raspa de couro com manga 1,20 x 0,90 para soldador.	UND	VALCAN	10	67,25	672,50
14	Capa pra chuva, em material plástico e botão frontal, tamanhos p, m, g.	UND	POLICAP	60	21,27	1.276,20
15	Cinto tipo paraquedista com talabarte para eletricista.	UND	DEGOMASTER	5	234,99	1.174,95
16	Capacete em policarbonato para motociclista com pala, viseira, articulada, protetor de maxilar e cinta jugular.	UND	EBF	5	273,95	1.369,75
17	Creme protetor solar, contra raios solares, uva e uvb. (fator diversos).	UND	NUTRIEX	10	20,49	204,90
19	Colete sinalizadores, cor laranja com faixa refletiva.	UND	POLICAP	10	26,39	263,90
20	Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial. descrição: respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados.	UND	ALLTEC	5	32,84	164,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

21	Cinta ergonômica, vic 42110 com largura de 220mm a 240 mm com elástico reforçado com hastes na região lombar e acolchoamento para melhor conforto. Elástico confeccionados em tear e ajustes duplo. faixa refletiva de 50mm a 70mm para ótima visibilidade. finalidade: auxilia o alinhamento da coluna.	UND	POSTURY	40	57,49	2.299,60
23	Fita zebrada sem adesivo destinada a isolamento de áreas, 7 cm x 200m.	UND	PLASTCOR	5	19,99	99,95
24	Luva mão de gato (para operador de moto serra).	PAR	SAYRO	150	52,00	7.800,00
25	Luvras de pvc 36 cm, cano longo cor verde.	PAR	IMBAT	36	20,46	736,56
28	Luvras de vaqueta, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	PAR	PLASTCOR	150	12,34	1.851,00
30	Botas de segurança, com bico de aço, fechamento em elástico, solado de poliuretano. números variáveis. (37,38,39,40,41,42,43).	UND	GARRA	400	53,46	21.384,00
31	Botas de segurança 7 léguas, sola antiaderente, cano longo, cor preta. Números variáveis. (37,38,39,40,41,42,43).	PAR	PEGAFORTE	200	63,07	12.614,00
32	Óculos de segurança, lente fumê, em policarbonato e hastes de sustentação cor preta.	UND	VOLK	100	6,37	637,00
33	Cinto tipo paraquedista para trabalho em altura.	UN	DEGOMASTER	5	82,24	411,20
34	TALABARTE TIPO "Y".	UND	DEGOMASTER	5	164,69	823,45
VALOR TOTAL:						55.433,36

Fornecedor	POTENZA CONFECÇÕES E COMERCIO EM GERAL EIRELI
CNPJ	17.039.110/0001-60
Endereço	Rua José Bernardo Pinto, 901 – Vila Guilherme, CEP: 02055-001 Cidade: São Paulo UF: SP
Fone	(11) 2901-8453
E-mail	potenzaconfeccoes@gmail.com
Representante	Cristiane Vitorino de Campos Perregil
RG	32.701.112-9
CPF	297.024.278-86

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-----	-------	--------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

37	Boné Com Proteção De Pescoço, C.Leve. 100% Algodão. 181 G/M², Na Proteção De Pescoço, Tam Med, Na Cor Branca, A Logo Da Secretária Municipal E Prefeitura De Santarém.	UND	PRÓPRIA	260	28,00	7.280,00
VALOR TOTAL:						97.080,00

Fornecedor	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	05.508.323/0001-04
Endereço	Rua Marques De Vila Real Da Praia Grande, 1284, Flores, Manaus. Cep: 69.058-100
Fone	(92) 99222-8787 98107-8963
E-mail	vidacomercial2019@gmail.com
Representante	Elizangela Alves de Aguiar
RG	9822321 SSP AM
CPF	416.150.442-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
18	Creme protetor de segurança, protetor da pele contra agentes Químicos.	UND	NUTRIEX	5	21,00	105,00
22	Cone de sinalização 75 cm de altura, pintura refletiva nas cores brancas e laranja, preto e amarelo com base de sustentação.	UND	PLASTCOR	40	31,50	1.260,00
VALOR TOTAL:						1.365,00

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – Os serviços serão solicitados pela Contratante com antecedência de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Requisição sendo que a licitante vencedora ficará obrigada a transportar os objetos locados até o local a ser designado pela Contratante, realizar todos os serviços pertinentes ao objeto desta licitação, bem como proceder com o transporte de retirada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega das máquinas e equipamentos prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

9.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93: I - advertência; II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

10.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

10.3 - A Administração Municipal de Confresa é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no Jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Estado do Pará, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias. Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

Santarém-PA, 08 de Março de 2024.

A RODRIGUES COM E
SERVICOS
LTDA:51164013000137

Assinado de forma digital por A
RODRIGUES COM E SERVICOS
LTDA:51164013000137
Dados: 2024.03.08 16:59:18
-03'00'

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA
51.164.013/0001-37
Alberto de Oliveira Rodrigues
029.288.004-92
EMPRESA VENCEDORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

**MATEUS
RODRIGUES
PEREIRA:**
42308549866

Assinado digitalmente por MATEUS RODRIGUES
PEREIRA:42308549866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
V5, OU=25198364000173, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=MATEUS RODRIGUES
PEREIRA:42308549866
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-03-15 15:15:22
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO LTDA**
14.984.352/0001-33
Mateus Rodrigues Pereira
423.085.498-66
EMPRESA VENCEDORA

**L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE
ROUPAS LTDA.**
37.981.565/0001-07
Leonardo Perrone do Valle
041.579.942-21
EMPRESA VENCEDORA

RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA
50.583.738/0001-05
Samir Ribeiro de Lima
041.779.039-22
EMPRESA VENCEDORA

VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
05.508.323/0001-04
Elizangela Alves de Aguiar
416.150.442-53
EMPRESA VENCEDORA

**N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA**
35.946.280/0001-00
Antonio Neto dos Santos
324.405.372-68
EMPRESA VENCEDORA

**POTENZA CONFEÇÕES E COMERCIO EM
GERAL EIRELI**
17.039.110/0001-60
Cristiane Vitorino de Campos Perregil
297.024.278-86
EMPRESA VENCEDORA